



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARACURU

RESOLUÇÃO Nº 08/2026, 10 DE MARÇO DE 2026

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARACURU/CE, no exercício das suas competências e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais nº 8080/90 e nº 8142/90, pela Lei Municipal nº 2.211, de 04 de abril de 2025.

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988, que reconhece a saúde como um direito universal e um dever do Estado, e a Lei nº 8.080/1990, que define as diretrizes da política de saúde e estabelece as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, bem como a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, observa-se que essa legislação também regulamenta, em todo o território nacional, as ações e serviços de saúde. Tais ações podem ser executadas de forma isolada ou conjunta, em caráter permanente ou eventual, por pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado;

CONSIDERANDO a Lei Nº 8.142/90, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.142/1990 que garante a participação da população na gestão da saúde, por meio dos conselhos e conferências de saúde, e regula o financiamento do SUS.

CONSIDERANDO o Plano Plurianual de Saúde enquanto instrumento de planejamento do governo que define as diretrizes, objetivos e metas da área da saúde para um período de quatro anos;

CONSIDERANDO o DigiSUS Gestor - Módulo Planejamento como uma plataforma digital do Ministério da Saúde, utilizada pelos gestores do Sistema Único de Saúde (SUS) para registrar, monitorar e avaliar o planejamento das ações de saúde nos âmbitos municipal, estadual e federal.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARACURU

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde – CMS é o órgão de atuação legítima para formular e deliberar sobre as políticas e o controle da execução das ações e serviços de saúde, no âmbito do município de Paracuru, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o nome da Conselheira Kelvia Karla de Oliveira Moreira na representação do Conselho Municipal de Saúde de Paracuru, para acompanhar a inserção das informações da política de saúde de Paracuru na Plataforma do DigiSUS.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paracuru, 10 de março de 2026

Kelvia Karla de Oliveira Moreira
Kelvia Karla de Oliveira Moreira

Presidenta

Documento assinado digitalmente

gov.br

ANTONIA MARTA MARTINS DE SOUSA DAMASCO
Data: 18/03/2026 09:09:31-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Antônia Marta Martins de Sousa Damasceno

Vice-Presidente

Andréa Marta Freitas Guimarães Crisóstomo

Secretário-geral

Documento assinado digitalmente

gov.br

ANDREA MARTA FREITAS GUIMARAES CRISOSTOMO
Data: 18/03/2026 16:14:25-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARACURU

Mayara Barroso Neri

Secretária adjunta

gov.br

Documento assinado digitalmente

MAYARA BARROSO NERI

Data: 18/03/2026 19:53:21-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Homologamos a Resolução CMS de Paracuru aos 10 de março de 2026 em conformidade com o item XII da quarta diretriz da Resolução 453 de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde e Resolução nº 28 de agosto de 2022, do Conselho Municipal de Saúde.


Loide Chrystine Peixoto Landim

Secretária de Saúde